

Projeto de Lei nº 17/Exec/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.254, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.685,33 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS), como objetivo a adequação das dotações orçamentárias de recursos de receitas de repasse do exercício de 2014, conforme detalhamento abaixo:

(0425) 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0218 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.213 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 300.000,00

(0427) 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0218 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.216 - DESPESAS COM PESSOAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 70.000,00

(0428) 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0218 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.216 - DESPESAS COM PESSOAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 130.000,00

(0429) 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0218 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.216 - DESPESAS COM PESSOAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 10.000,00

(0433) 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0218 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.218 - DEPESAS COM PESSOAL AGENTES COMUNITÁRIOS
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 140.000,00

CERTIDÃO
Certifico que os recursos devidos fins de direito constantes deste documento foi afixado no quadro de avisos do hool da Prefeitura Municipal de Caldas, conforme determinado na Lei Orgânica Municipal art. 87

02 / 12 / 2014
Assinatura

JMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Gabinete do Prefeito

- (0435) 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0218 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.219 - MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 100.000,00

TOTAL GERAL ADICIONADO R\$ 81.685,33

Os valores acima mencionados serão disponibilizados dentro das seguintes dotações:

Dotação	Valor (R\$)	Ficha
02.04.10.301.0039.2.015.339030	31.752,54	341
02.04.10.301.0029.1.052.339030	1.260,89	57
02.06.15.452.0008.2.021.339030	6.044,84	111
02.08.26.782.0013.2.025.339030	28.358,33	166
02.11.12.361.0018.2.034.339030	14.268,73	232

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão os de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso vinculada a Transferências para a Saúde de repasse estadual, previstas com valor a menor para o orçamento de 2014, conforme quadro detalhado do Cálculo de Excesso de Arrecadação de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei 4.320/64 em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 02 de Dezembro de 2014.


Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal